

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 245

Sexta-feira - 24 de Abril de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	2
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES.....	3
Consórcio Público COINTER	
Consórcio Público Rio Guandu	

Municípios

Afonso Cláudio.....	4
Água Doce do Norte	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz.....	8
Atilio Vivácqua	
Baixo Guandu	
Barra de São Francisco	

Boa Esperança	
Bom Jesus do Norte	
Brejetuba	
Cachoeiro de Itapemirim	
Cariacica	
Castelo	12
Colatina	12
Conceição da Barra	
Conceição do Castelo	
Divino de São Lourenço	
Domingos Martins	
Dores do Rio Preto	
Ecoporanga	
Fundão	
Governador Lindenberg	
Guaçuí	
Guarapari	
Ibatiba	
Ibiraçu	13
Ibitirama	
Iconha	
Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	
Iúna	
Jaguaré	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	
Marataízes	
Marechal Floriano	
Marilândia	
Mimoso do Sul	
Montanha	
Mucurici	
Muniz Freire	
Muqui	
Nova Venécia	
Pancas	
Pedro Canário	
Pinheiros	
Piúma	
Ponto Belo	
Presidente Kennedy	16
Rio Bananal	
Rio Novo do Sul	
Santa Leopoldina	
Santa Maria de Jetibá	
Santa Teresa	
São Domingos do Norte	16
São Gabriel da Palha.....	18
São José do Calçado.....	23
São Mateus	
São Roque do Canaã	24
Serra	26
Sooretama	
Vargem Alta	
Venda Nova do Imigrante	30
Viana	
Vila Pavão	
Vila Valério.....	30
Vila Velha	
Vitória	

Consórcios Intermunicipais

CIM ITAUNINHAS - CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS ES

CIM ITAUNINHAS/ES - PORTARIA 03/2015-REVOGA PORTARIA Nº 11 DE 2014

Publicação Nº 13292

PORTARIA N.º 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Revoga a Portaria nº 11, de 01 de Setembro de 2014 que estabelece e regulamenta a concessão de Jeton à Procuradoria do Consórcio Público Vale do Itauninhas/ES - CIM Itauninhas e dá outras providências.

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS ES – CIM ITAUNINHAS ES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Vale do Itauninhas/ES - CIM Itauninhas/ES, resolve:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 11, de 01 de Setembro de 2014, que estabelece e regula a concessão de Jeton à Procuradoria do Consórcio Público Vale do Itauninhas - CIM Itauninhas/ES;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos, a partir da data de sua assinatura.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinheiros/ES, 31 de Março de 2.015.

Antonio Carlos Machado

Presidente do Consórcio Público Vale do Itauninhas ES

CIM ITAUNINHAS/ES - PORTARIA 04/2015 - ALTERA A PORTARIA Nº 9 DE 2014

Publicação Nº 13293

PORTARIA N.º 04 de 31 DE MARÇO DE 2.015.

Altera dispositivos na Portaria nº 09, de 01 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Indicação para função de Procuradora do Consórcio Público Vale do Itauninhas ES – CIM Itauninhas ES a Sra. Thavany Leite Manzoli.

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS ES – CIM ITAUNINHAS ES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Vale do Itauninhas ES, resolve:

Art. 1º) A Portaria nº 09 de 01 de Setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º)

§1º Cabe a função, contida no Art. 1º, emitir pareceres em processos administrativos, representar administrativa, extra e judicialmente este Consórcio Público nas controvérsias judiciais existentes;

Art. 2º) O artigo remanescente permanece sem alteração;

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinheiros – ES., 31 de Março de 2.015.

Antonio Carlos Machado

Presidente do Consórcio Público Vale do Itauninhas ES

CIM ITAUNINHAS/ES - PORTARIA 05/2015 - REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO PARA PROCURADORIA

Publicação Nº 13295

PORTARIA N.º 05 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece e regulamenta a concessão de Gratificação à Procuradoria do Consórcio Público Vale do Itauninhas/ES – CIM Itauninhas/ES e dá outras providências

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS ES – CIM ITAUNINHAS ES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Vale do Itauninhas ES, resolve:

Art 1º - Estabelecer Gratificação para o exercício da função de Procurador(a) do Consórcio Público Vale do Itauninhas – CIM Itauninhas/ES;

Art 2º - O valor do pagamento da Gratificação a que se refere o artigo anterior é fixado por mês na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), independente da quantidade de assessorias, representações e pareceres, referentes a processos deste consórcio;

Art 3º - O pagamento da Gratificação a que se refere os Artigos 1º e 2º será efetuado no mês posterior aos trabalhos efetuados;

Art 4º - O disposto nesta portaria aplica-se somente ao Procurador que esteja em exercício ativo neste consórcio;

Art 5º- Deverá compor os autos do processo de pagamento de Gratificação:

I – Portaria de nomeação do(a) Procurador(a) em exercício da função;

II – Cópia da presente portaria que regulamenta a concessão da Gratificação;

III – Cópia dos documentos realizados durante o período, caso haja;

V – Documento de autorização de pagamento da Presidência;

VI – Cópia do comprovante de pagamento da Gratificação;

VII – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento da Gratificação;

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pinheiros/ES, 31 de Março de 2.015.

Antonio Carlos Machado

Presidente do Consórcio Público Vale do Itauninhas ES

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CISABES - INSTITUTO TERRA

Publicação Nº 13345

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO TERRA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **Cisabes**, com sede na Praça Izidoro Binda, 138, Vila Nova, Colatina/ES, inscrito no CNPJ com o nº 14.934.498/0001-74, neste ato representado pelo Presidente do CISABES, Sr. Leonardo Deptulski, portador da CI nº 359377 SSP-ES e CPF nº 658.687.067-49 e o **INSTITUTO TERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.776.897/0001-75, com sede na Fazenda Bulcão, s/nº, Aimorés, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Adonai José Lacruz, CI nº 1.477.884 SSP ES, CPF nº 042.088.187-51, resolvem, entre si, firmar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

CONSIDERANDO que a região do Vale do Rio Doce está entre as regiões mais afetadas pelo processo de desmatamento desordenado no País e pela degradação de seus cursos d'água.

CONSIDERANDO que a região do Vale do Rio Doce, por meio de sua bacia hidrográfica contribui para a manutenção e desenvolvimento de 230 municípios em dois Estados brasileiros, sendo 28 no Espírito Santo.

CONSIDERANDO as atividades do Cisabes relacionadas a ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana;

CONSIDERANDO que o Instituto Terra tem larga experiência em restauração ecossistêmica, produção de mudas nativas de Mata Atlântica, educação ambiental e extensão ambiental no Vale do Rio Doce.

CONSIDERANDO o alto nível e a notoriedade do Instituto Terra, no âmbito do Estado do Espírito Santo, bem como a necessidade de integração entre a sociedade civil e o Cisabes, na luta pela preservação ambiental e gestão do saneamento;

RESOLVEM firmar o presente Termo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo objetiva estabelecer as diretrizes gerais de cooperação entre as partes para o desenvolvimento do Programa Olhos D'Água, na Bacia Hidrográfica do Vale do Rio Doce, em especial no Espírito Santo;

1.2 - Desenvolver um programa de recuperação ambiental, com vistas a sua gestão técnica, ao fornecimento de mudas nativas da mata atlântica e a execução das atividades de implantação e manutenção de áreas do programa.

1.3 - O Programa tem por objetivo promover a recuperação, a proteção e a conservação dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, contribuindo para a manutenção dos seus recursos naturais e ampliar a consciência do público para o uso racional da água e a proteção dos mananciais, em consonância com o Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce de 2010 (PIRH-DOCE), mediante ações de educação ambiental.

1.3.1 - As atividades do Programa Olhos D'Água envolvem:

- a) Mobilizar e selecionar produtores rurais e selecionar os beneficiários do programa;
- b) Elaborar projetos técnicos de proteção de nascentes;
- c) Adquirir e distribuir insumos para proteção de nascentes (considerando 2 por propriedade);
- d) Recuperar e proteger nascentes (mão de obra como contrapartida do produto rural);
- e) Implantar **fossas sépticas** em residências das propriedades rurais dos produtores envolvidos no programa;
- f) Diligenciamento do programa;
- g) Gestão do programa;
- h) Publicidade e comunicação do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Para a implementação dos objetivos deste Termo, serão formalizados Planos de Trabalho específicos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações dos Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado, forma de prestação de contas e demais dados pertinentes.

2.2 – Poderão ser formalizados tantos Plano de Trabalhos quantas forem as ações compatíveis com o objetivo deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO

3.1 – Os trabalhos a serem realizados serão geridos por uma Comissão, composta de (01) um representante de cada Partícipe, sendo um integrante do **Cisabes** indicado pelo Presidente do CISABES e um integrante do **INSTITUTO TERRA** indicado pelo Superintendente Executivo.

3.2 – A comissão aqui referida terá as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer os critérios para a avaliação da abrangência das solicitações e os métodos para consecução dos objetivos previstos neste Termo;
- b) Viabilizar atuação conjunta em áreas de interesse dos Partícipes;
- c) Resolver ou levar ao respectivo Partícipe, por escrito e para solução, as questões técnicas e administrativas decorrentes da implementação do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – As solicitações do **Cisabes** serão feitas ao **INSTITUTO TERRA**, mediante ofício acompanhado dos dados disponíveis, relativos às atividades a serem executadas.

4.2 – O **Cisabes** e o **INSTITUTO TERRA** poderão providenciar a inserção de matéria técnica e legal, relativa ao objeto deste Termo e das ações a serem realizadas, em suas respectivas publicações internas e em revistas científicas.

4.3 – O **Cisabes** e o **INSTITUTO TERRA** visando o interesse público promoverão, sempre que possível, a divulgação deste Termo e das ações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Na hipótese de serem necessários recursos para o desenvolvimento de alguma atividade, os mesmos serão objeto de discussão específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução dos objetivos deste Termo, cada Partícipe alocará, na medida do possível, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo será de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se não houver expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Termo poderá ser reincidido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 – Havendo pendências, os Partícipes definirão mediante Termo de Encerramento as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para as questões que se originarem do presente Termo, não resolvidas administrativamente pela Comissão, as partes elegem o Foro da Comarca de Colatina/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo em (02) duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Colatina, 15 de abril de 2015.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Leonardo Deptulski
Presidente do **CISABES**

INSTITUTO TERRA
ADONAI JOSÉ LACRUZ
Superintendente Executivo

Afonso Cláudio**PREFEITURA****AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009-2015**

Publicação Nº 13303

Aviso da Alteração da Tomada de Preços nº 009/2015

O Município de Afonso Cláudio, ES, CNPJ sob nº 27.165.562/0001-41, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 218/2013, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do edital da Tomada de Preços em epígrafe.

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES –

1.1 - Fica **excluído** o subitem

12.2 do edital - CAPÍTULO XII – DOS PAGAMENTOS

1.2 – Fica **excluído** o subitem

4.3 da minuta de contrato – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e termo do edital da Tomada de Preços nº 009/2015, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio, ES, em 23 de abril de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 E 007-2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 13291

Extrato da Dispensa de Licitação nº 006/2015

Secretaria: Saúde

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Despesas com material de consumo para atender o Mutirão Dermatológico - PAD - Programa de Atendimento, a ser realizado na localidade de Serra Pelada, Distrito de Afonso Cláudio/ES, conforme solicitação nº 12/2015 - Processo nº 003247/2015.

Empresa: Comercial Bessert Ltda - EPP

Valor: R\$ 2.950,03 (dois mil novecentos e cinquenta reais e três centavos)

Afonso Cláudio/ES - 22/04/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

Extrato da Dispensa de Licitação nº 007/2015

Secretaria: Saúde

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Despesas com material de consumo médico cirúrgico para atender o Mutirão Dermatológico - PAD - Programa de Atendimento, a ser realizado na localidade de Serra Pelada, Distrito de Afonso Cláudio/ES, conforme solicitação nº 11/2015 - Processo nº 003424/2015.

Empresa: A. RIBEIRO LTDA - EPP

Valor: R\$ 3.166,03 (três mil cento e sessenta e seis reais e três centavos).

Afonso Cláudio/ES - 22/04/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

LEI 2.121/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Publicação Nº 13297

LEI Nº. 2.121/2015.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 681.054,10, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 681.054,10 para os fins que especifica, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 544 – Recursos Hídricos		
Programa: 0071- Abastecimento de Água		
Projeto: 1.099 – Construção/Ampliação Estação de Tratamento de Água - ETA		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 – Recursos Ordinários	204.600,63
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15020018 – Rec. de Convênios	435.653,47
TOTAL		640.254,10

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente		
Programa: 0013 – Serviços e ou Programas de Proteção Especial de Média Complexidade		
Atividade: 2.018 – Serviço de Proteção Social dos Adolescentes em Medida Sócio Educativa-MSE		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000 – Recursos Ordinários	28.800,00
TOTAL		28.800,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0012 – Suporte, Organização e Modernização Administrativa´		
Atividade: 2.167 – Transferências Financeiras ao Consórcio Público - CONDOESTE		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10000000 – Recursos Ordinários	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total e parcial de dotações, no valor de R\$ 245.400,63, e proveniente de recursos de convênios no valor de R\$ 435.653,47, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento		
Programa: 0011 – Planejamento e Gestão Responsável´		
Atividade: 2.013 – Desenvolvimento de Projetos, Sondagens e Levantamento Topográfico		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10000000 – Recursos Ordinários	54.600,63
TOTAL		54.600,63

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0029 – Projeto de Expansão e Desenvolvimento da Agricultura´		
Projeto: 1.037 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000 – Recursos Ordinários	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0013 – Serviços e ou Programas de Proteção Especial de Média Complexidade´		
Atividade: 2.018 – Serviço de Proteção Social dos Adolescentes em Medida Sócio Educativa-MSE		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	13010000 – Recursos do FNAS	15.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social	13.800,00
TOTAL		28.800,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0036 – Coleta e Destinação Final do Lixo		
Projeto: 1.059 – Construção, Ampl., Manut. e Melhorias do Aterro Sanitário		
Discriminação das Naturezas das Despesas	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 – Recursos Ordinários	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 22 de abril de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LENEMARQUES COELHO LEMOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI 2.122/2015 - ALTERA LEI 2.109/2014

Publicação Nº 13298

LEI Nº. 2.122/2015.**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.109/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.109, de 31 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Afonso Cláudio para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - ...

I - até o limite de 50 (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente lei para o orçamento de cada uma das Unidades Gestoras, mediante a utilização de recursos provenientes.

a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

b) Da Reserva de Contingência."

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais incisos do citado artigo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 22 de abril de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LENEMARQUES COELHO LEMOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Aracruz**PREFEITURA****6º TERMO ADITIVO DE CONVENIO 18/2010**

Publicação Nº 13296

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2010

Processo nº 5.808/2010.

Partes: Celebram o Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e a Face - Sociedade de ensino Superior de Aracruz LTDA, com vistas à realização de estágio curricular, na forma prevista na lei Municipal nº3.265/2009 e lei federal nº11.788/2008.

Cláusula Primeira Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao convênio nº 018/2010, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de **12/04/2015**.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e dos 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º Aditivos Contratuais, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da Assinatura: 08/04/2015.

Aracruz/ES, 23 de Abril de 2015.

Eidmilson Antônio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Publicação Nº 13344

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 3199/2015, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, oriunda do pregão Presencial n. 007/2014 celebrada entre a Câmara Municipal de Aracruz e a empresa Marcos Gasparini Selvatici EPP, conforme publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Aracruz, nos Jornais Cidades13 e Diário Oficial dos poderes do Estado, no dia 19 de Maio de 2014.

OBJETO: 05 aparelhos de ar condicionado tipo split Hi-wall, tensão de alimentação 220v/60Hz, capacidade de refrigeração igual a 12.000 BTU/h, alertas de direcionamento de fluxo de ar móveis, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, eletrônico, Selo PROCEL de eficiência energética classificação A, proteção anti-corrosão, instalado, garantia mínima de um ano com assistência técnica local.

Valor Unitário: R\$ 1.700,00

- 03 aparelhos de ar condicionado tipo split Hi-wall, tensão de alimentação 220v/60Hz, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h, alertas de direcionamento de fluxo de ar móveis, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, eletrônico, selo PROCEL de eficiência energética classificação A, proteção anti-corrosão, instalado, garantia mínima de um ano com assistência técnica local. Observação: Instalado.

Valor Unitário: R\$3.020,00

Observação: Instalado.

Valor Total: R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais)

Aracruz, 08 de abril de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Publicação Nº 13327

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 067/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015**

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA da Saudade, 45-letra A **Bairro:** Campo da Mogiana **Cidade:** Poços de Caldas **Estado:** MG **CEP. :**37701-331**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (24/04/2015).**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/**ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE/ FR/ IMEC/12.000,000/2,2500**2/**ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO/CO/ DELTA/30.000,000/0,3200**3/**AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA/CP/PRA- TI/300.000,000/0,0900**4/**AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO/CO/MEDQUI- MICA/50.000,000/0,3383**5/**AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO/FR/PHAR- LAB/5.000,000/2,1492**6/**BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML/FRASCO/UM/ PRATI/2.500,000/0,9000**7/**BROMOPRIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPO- LA/AP/WASSER FARMA/5.000,000/0,7596**8/**CODEÍNA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO/CO/CRISTA- LIA/10.000,000/0,9755**9/**DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO/CO/SANTI- SA/200.000,000/0,0400**10/**DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/ AP/HIPOPOLABOR/2.000,000/0,7840**11/**DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO/ CO/PRA- TI/400.000,000/ 0,0620**12/**DOPAMINA 5MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/ AP/HIPOPOLABOR/300,000/1,4533**13/**DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO/ CO/PHAR- LAB/6.000,000/0,0881**14/**ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO/CO/BEL- FAR/300.000,000/0,0556**15/**EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/ AP/HIPOPOLABOR 500,000/1,1599**16/**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMI- DO/CO/BELFAR /150.000,000/0,2379**17/**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/AP/HIPOPOLABOR/5.000,000/1,0494**18/**FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO/CO/PRA- TI/20.000,000/0,1789**19/**GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO/CO/MEDQUIMI- CA/800.000,000/0,0189**20/**GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO/CO/ NEOQ/400.000,000/0,0674**21/**HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG-PÓ PARA SO- LUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/AP/TEUTO/3.500,000/5,1999**22/**IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INA- LANTE FRASCO/FR/HIPOPOLABOR/800,000/0,7462**23/**LORATADINA 10MG COMPRIMIDO/CO/GEO- LAB/150.000,000/0,0449**24/**LORATADINA 1MG/ML XAROPE/FR/ PRA- TI/10.000,000/1,8000**25/**MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO CO/SO- BRAL/30.000,000/0,0339**26/**NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO /CO/VITA- PAN/600.000,000/0,0457**27/**NORESTISTERONA, ENANTATO 50MG + ESTRADIOL, VALERATO 5MG AMPOLA/AP/MABRA/10.000,000/5,3228**28/**PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO /CO/VITA- PAN/40.000,000/0,0640**29/**PRESERVATIVO MASCULINO 180MM X 2MM/UM/ BLOWTEX/45.000,000/0,1199**30/**PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO IN- JETÁVEL/AP /CRISTALIA/4.000,000/1,1340**31/** PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO/ CO/TEUTO/70.000,000/0,0650**32/**RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO/CO/MEDQUIMI- CA/200.000,000/0,0616**33/**SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO/CO/PHAR- LAB/10.000,000/0,3885**34/**SOLUCAO DE RINGER SIMPLES (CLORETO DE SODIO 0,860G + CLORETO DE POTASSIO 0,030G + CLORETO DE CALCIO 0,033G), SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO/FR/ FRESENIUS/1.000,000/2,4950**35/**SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJE- TÁVEL 500ML/FR/2.000,000/3,6980**36/**SULFATO FERROSO 5MG FE/ML XAROPE - FRASCO/ FR/NATULAB/2.500,000/1,1756**37/**SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMPRIMIDO/CO/ PRATI/400.000,000/0,0324**38/**SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO/CO/SO- BRAL/10.000,000/0,1395**39/**AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO/ CO/BALDACCI/80.000,00/0,2100**40/**ESTRIOL 1MG/G - CREME/BN/ NEO Q/2.000,000/7,1075**41/**NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - PO- MADA/BN/MULTILAB/12.000,000/0,9398**42/** OXIDO DE ZINCO + VITAMINAS A E D-POMADA 45G/ BN/VITAPAN/10.000,000/1,8199**43/**CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO/CO/HI- POLABOR/30.000,000 /0,0949**44/**HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG -PÓ PARA SO- LUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/AP/ARISTON/500,000/3,3999**45/**HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO/ CO/CRISTA- LIA/30.000,000/0,1296**46/**SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO/CO/AUROBIN- DO/250.000,000 /0,0999**47/**CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA/AP/ UNIAO QUIMICA/1.500,000/1,5810**48/**HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AM- POLA/AP/TEUTO/500,000/0,9559**49/**BIPERIDENO, CLORIDRATO,2MG COMPRIMIDO/CO/ UNIAOQUIMICA/80.000,000/0,2362

50/VALPROATO DE SÓDIO, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/CO/HIPLABOR/1.000,000 /2,3999

51/LEVODOPA, 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO/CO/NEO Q/30.000,000/0,2579

52/LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% SOLUÇÃO TOPICA SPRAY FRASCO/ FR/HIPLABOR /100,000 /31,0600

53/LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO/CO/EMS/3.000,000/0,1200

54/MORFINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA/AP/CRISTALIA/250,000/5,0000

55/COMPLEXO B - COMPRIMIDO, TIAMINA(B1)4MG, RIBOFLAVINA(B2) 1MG, NICOTINAMIDA(B3) 10MG, PANTOTENATO DE CALCIO(B5) 2MG, PIRIDOXINA(B6) 1MG/CO/NATULAB/75.000,000/0,0435

56/ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA/AP/ HIPLABOR/150,000/8,6599

57/FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/AP/HIPLABOR /300,000/1,5000

58/BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 250 ML UM/HYPOFARMA/1.000,000/17,9990

59/TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/AP/HIPLABOR/4.000,000/1,0987

60/FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO/FR/CRISTALIA/1.200,000/3,9936

61/AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML/AP/HIPLABOR/500,000/2,1980

62/CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO/CO/CRISTALIA/40.000,000/0,2176

63/CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% GELÉIA, BISNAGA 30 G/UN/ PHARLAB/500,000/1,3340

64/NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO/CO/NEO Q/1.000,000/0,0256

65/ANLÓDIPINO, BESILATO - COMPRIMIDO 5 MG/CO/GEOLAB/150.000,000/0,0219

66/DOBUTAMINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 12,5MG/ML/UN/HIPLABOR/500,000/4,0000

67/FENTALINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 0.05 MG/ML /UN/HIPLABOR/400,000/1,0000

68/HEPARINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 5.000UL/ML/UN/CRISTALIA/200,000/8,9999

69/SACCHAROMYCES BOULARDIL - 17 LIOFILIZADO - CAPSULA 100 MG/ CP/CIFARMA/100,000/0,6500

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

AVISO D E HOMOLOGAÇÃO PE007/2015

Publicação Nº 13290

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Suprimentos no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2015.

Processo administrativo nº 15.442/2014.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Empresa Vencedora do lote 06:

LUIZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 577,60.

Empresa Vencedora do lote 08:

MICRO & MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 615,00.

Empresa Vencedora do lote 05:

THAISA ROSARIO CAETANO - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 1.880,00.

Empresa Vencedora do lote 10:

ZAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 3.810,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 6.882,60 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

HOMOLOGADO EM: 27/03/2015.

Aracruz, 23 de Abril de 2015.

André Coelho Silva

Secretário de Suprimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 13343

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 24, INCISO VIII DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES -

PROCESSO Nº 12.941/2014.

Ratifico em todos os seus termos, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, e reconheço a dispensa do procedimento licitatório para ter por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de entrega dos carnês de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ano calendário 2015, aos contribuintes do Município de Aracruz/ES, com fornecimento de serviços pelo valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBTC), doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 23 de Abril de 2015.

José Maria de Abreu Junior

Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/2014

Publicação Nº 13288

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação da:

Tomada de Preços nº 008/2014.

Processo administrativo nº 12.044/2014.

Objeto: Contratação de empresa para construção de Praça no Bairro de Fátima, neste Município.

Empresa Vencedora:

- GASPERAZZO ENGENHARIA LTDA ME.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 566.721,59 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

HOMOLOGADO EM: 22/04/2015.

Aracruz/ES, 22 de Abril de 2015.

José Maria de Abreu Junior
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO 1856/2015 - MIL CÓPIAS

Publicação Nº 13302

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Tendo em vista o que consta dos autos, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 04.308.801/0001-70, no valor de **R\$ 14.859,04 (catorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, relativo ao contrato de nº 113/2014 para implantação do parque gráfico terceirizado na Administração Municipal pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§ 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.**

Aracruz/ES, 14 de abril de 2015

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE

**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
da Prefeitura de Aracruz**

RECISÃO DO CONTRATO Nº 001/2013

Publicação Nº 13352

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 4.233/2012.

Contrato nº 001/2013.

Contratante: Município De Aracruz – ES, representado pela Secretaria Municipal de Educação Interina.

Contratada: CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretária Interina de Educação, torna pública a rescisão do Contrato nº 001/2013.

Cláusula Primeira: Fica rescindido, UNILATERALMENTE, pela Administração Pública desta municipalidade, o Contrato acima mencionado a partir de 02 de Abril de 2015, tendo em vista a inexecução de Cláusulas Contratuais, conforme documentos probatórios constantes no Procedimento Administrativo nº 4.233/2012.

Cláusula Segunda: A rescisão é celebrada com fundamento nos incisos I, II e III do art. 78 c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Aracruz, 23 de Abril de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro
Secretária Interina de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

EDITAL DE PREGÃO 009_2015

Publicação Nº 13341

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA **002/2015**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL –
Nº 009/2015**

ABERTURA: 11/05/2015

OBJETO: Contratação futura de serviços topográficos incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CRENCIAMENTO: 09h00min

PROPOSTAS: 09h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 142.2015 ASSAÍDA MELLO DO NASCIMENTO

Publicação Nº 13314

CONTRATO Nº. 142/2015**REF.: PROCESSO Nº 002332/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ASSAÍDA MELLO DO NASCIMENTO.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços na área de Economia Doméstica para atender as necessárias da Secretaria Municipal de Agricultura, para atender as demandas das Agroindústrias, indústrias familiares, serviços de inspeção municipal, feira da agricultura familiar e outras funções inerentes ao cargo. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 002332/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, portanto.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será da data da publicação do contrato até 31 de outubro de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.194,00 (sete mil e cento e noventa e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.199,00 (Hum mil e cento e noventa e nove reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 0011.001.2012200012.149 – Manutenção das Operações da Secretaria de Agricultura, Elemento Despesa 31900400000 – Ficha 500, Fonte de Recurso 1000.

Castelo/ES, 23 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

ERRATA CONTRATO Nº 23/2015 HORT FRUT CASTELO LTDA

Publicação Nº 13305

ERRATA

Na publicação do dia 06/02/2015, referente a ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO nº 23/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e HORT FRUT CASTELO LTDA, leia-se:

CONTRATO Nº. 23/2015**REF.: PROCESSO Nº 015102/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: HORT FRUT CASTELO LTDA.**

PRAZO: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2015, conforme cronograma de entrega anexo.

Castelo-ES, 23 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Castelo

CONTRATANTE

ERRATA CONVÊNIO Nº 19/2015 CEI NOSSA SENHORA DA PENHA

Publicação Nº 13306

ERRATA

Na publicação do dia 15/04/2015, referente a ERRATA DO RESUMO DO CONVÊNIO nº 19/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI "NOSSA SENHORA DA PENHA", leia-se:

CONVÊNIO Nº. 19/2015**REF.: PROCESSO Nº 001446/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI "NOSSA SENHORA DA PENHA" .**

OBJETO - O presente Convênio celebrado tem por objeto o apoio à instituição especializada para atendimento educacional – Educação Infantil, como projeto "Meu Mndo, minhas descobertas", através do projeto Voluntários BB – Edição 2014, via Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, com recursos financeiros conforme a Lei nº 3.504/2014 e nº 3.552/2015, para a CEI "Nossa Senhora da Penha", de acordo com o processo nº 001446/2015.

Castelo/ES, 23 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

Colatina

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO CONTRATO 034/15

Publicação Nº 13349

Extrato de Contrato de locação nº 000034/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** Master Locadora de Veículos Ltda Me.

OBJETO: Contratação de empresas para locação de veículo para atender a Administração Pública através da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, conforme processo administrativo nº 000773/2015 e 26303/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos veículos.

VALOR GLOBAL: R\$415.059,72 (quatrocentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501041220011202,60 011030100372153 e 60011030100382155 - Elemento de despesa: 339039 - Fichas: 88, 108, 147 - FR: 10000000001, 12030000301 e 12030000200 - Recurso: Ordinário - Tesouro não vinculado; Saúde - PAB FIXO - Piso da Atenção Básico Fixo - SUS; Saúde - MC - Limite Financeiro Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2015.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal**

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2015

Publicação Nº 13316

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2015

A Prefeitura Mun. de Ibiraçu, torna público que realizará às **13** horas do dia **12/05/2015**, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços drenagem e recapeamento pluvial de via de acesso ao Santuário Diocesano Nossa Senhora da Saúde, corresponde à Rua Paulina Recla Cecato e Arlindo Vicente, no Município de Ibiraçu, com fornecimento de materiais, ferramentais/equipamentos e mão de obra qualificada, através do Contrato de Repasse nº 784620/2013, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiraçu a pedido da SEMOSI. Proc. Nº 909/15. Repetição da TP 004/2015. O Edital e seus anexos deverão ser retirados através do site www.ibiracu.es.gov.br, email: licitacao@ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a Tintori Polezeli
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Publicação Nº 13315

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado Da TP 004/2015, Declara DESERTO.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

CONVÊNIO Nº 009/2015

Publicação Nº 13317

CONVÊNIO Nº009/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PROC. ADM. 3822/2014).

O Município de Ibiraçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Conde Deu nº 486, Centro, em Ibiraçu-ES, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do CPF nº 979.396.177-53, residente na Fazenda da Penha, Zona Rural, s/nº Taquaraçu, Ibiraçu-ES, doravante denominado simplesmente Município de Ibiraçu e de outro lado a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA**, entidade

civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 01.791.507/0001-73, situada na Rua Mário Antônio Modenesi, s/nº, Bairro São Cristóvão, Ibiraçu-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.552/00001-37, e reconhecida de utilidade pública federal pelo decreto nº 61.155/67, utilidade pública estadual pela Lei nº 5.962/99 e utilidade pública municipal pelo Decreto-Lei nº 4.343/97, situada na Praça Frei José, Edf. João Paulo II, nº 26, Centro, Colatina-ES CEP.: 29.700-230, neste ato representada por seu Presidente Sr. **WANILDO JOSE JANES**, brasileiro, portador da C.I. nº 85.064 SSP/ES e CPF nº 014.472.977-68, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os preceitos contidos na Constituição Federal, objetivando o repasse de recursos financeiros para custear o **PROJETO BETANIA** de atendimento a dependentes químicos residentes no município de Ibiraçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.661/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS do Município a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA**, inscrita no CNPJ nº 01.791.507/0001-73, com a finalidade de repassar recursos financeiros que tenham a natureza de subvenção social e auxílio com objetivo de custear o Projeto Betânia o atendimento a dependentes químicos residentes no Município de Ibiraçu, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENIENTE (MUNICÍPIO), obriga-se:

- Fixar e dar ciência a CONVENIADO dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio;
- Promover o repasse de recursos financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.;
- Acompanhar, supervisionar e controlar a execução do programa, realizando vistorias *in loco* diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
- Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio;
- Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Convênio;

f) Encaminhar a Prestação de Contas do conveniado para a Câmara Municipal, trimestralmente.

II - A CONVENIADA (CARITAS DIOCESANA DE COLATINA), obriga-se:

- Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do Município de conformidade com o Plano de Trabalho;
- Propiciar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO;

c) Responsabilizar por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais deles resultantes, não gerando para o Município obrigações ou outros encargos de qualquer natureza;

d) Informar à Secretaria Municipal de Saúde das alterações relacionadas ao Programa, através de comunicação formal expressa;

e) A fazer o movimento financeiro e a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, e estes deverão ser efetuados pelo CONVENIADO, em conformidade com que determina a legislação em vigor;

f) Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação das Contas do Município, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativas ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis, com identificação do Programa e deste Convênio;

g) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste CONVÊNIO;

h) Aplicar o recurso no prazo de vigência do Convênio;

i) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste Instrumento e responsabilização de seus dirigentes, propostos ou sucessores;

j) Assegurar ao CONVENIENTE as condições necessárias a publicação dos programas e projetos enquanto parte integrante da Política Municipal de Saúde, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde e, bem assim, ficar obrigado a citar o CONVENIENTE quando promover a divulgação dos trabalhos nos meios de comunicação;

Parágrafo Único: É vedado ao conveniado (CARITAS DIOCESANA DE COLATINA).

I - realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

II - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

III - realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IV - realização de despesas com aquisição de material permanente que não atenda o objeto do convênio conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a atender as despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta de dotação própria da Prefeitura do Município de Ibirapu – Secretaria Municipal de Saúde constante do Orçamento programa vigente e assim classificada:

110001.1012200252.074 – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE DROGADOS. 33504300000 – SUBVENÇÃO SOCIAL. 1201000000 – RECURSOS DA SAÚDE.

Parágrafo Único: Os recursos para execução deste Convênio serão depositados pelo Município em conta bancária nominal e específica, em agência do Banco do Estado – Agência 101, conta nº. 229629-14 BANESTES – Aracruz/ES.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Convênio serão liberados ao CONVENIADO, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total para cobertura das despesas decorrente deste Convênio é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o exercício de 2015, com início em **01/03/2015** e término em **31/12/2015**, sendo repassado mensalmente o valor de **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)** devendo ser pago no período de 10 à 20 de cada mês ao início da execução do objeto deste Convênio.

§ 1º - Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do Convênio será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se o CONVENIADO para saná-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, o referido repasse mensal, ficar condicionado ao Parágrafo Único da Cláusula Quinta.

§ 2º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CARITAS DIOCESANA DE COLATINA deverá apresentar Prestação de Contas **Final**, do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto pactuado, e ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, acompanhado de:

I - Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III - Relatório de execução físico-financeira;

IV - Demonstrativo da execução de receita, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos e despesa evidenciando os cheques usados para os respectivos pagamentos;

V - Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município, quando for o caso dos provenientes da contrapartida;

VI - Extrato de conta bancária específica, do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VII - Comprovante de recolhimento dos saldos de recursos à conta indicada pela CONVENIENTE;

VIII - Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativas para sua dispensa, ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o CONVÊNIO pertencer à Administração Pública.

A CARITAS DIOCESANA DE COLATINA deverá apresentar prestação de contas **bimestral** dos recursos recebidos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da liberação da parcela, constituída de relatório de cumprimento do objeto pactuado, e ser apresentado, que será composto de:

I – Ofício Entidade;

II – Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – Execução Físico-Financeira;

IV – Execução Receita e Despesa;

V – Relação de Pagamentos;

VI – Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;

VII – Resumo Rendimentos;

VIII – Notas Fiscais ou Recibos Autenticados por Profissional Efetivo;

IX – Extrato Bancário;

X – Cópia dos Cheques Emitidos.

Parágrafo Único: Quando a liberação dos recursos se der em 03 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à aprovação, por meio da Secretaria de Finanças, da prestação de contas da primeira parcela liberada; a liberação da quarta parcela ficará condicionada à aprovação da segunda e assim sucessivamente, não podendo ultrapassar o período de 45 (quarenta e cinco) dias de uma prestação de contas para outra.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Município a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre os atendimentos objeto deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

O Gestor do presente Convênio será designado por meio de Portaria do Poder Executivo, após indicação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo o gestor do Convênio responsável pela fiscalização e controle e outros atos inerentes a esta natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de qualquer das partes ou ainda, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

§ 1º - constituem, particularmente de motivos de rescisão, a constatação das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o plano de trabalho, especialmente quanto aos padrões de qualidade e atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Convênio;

III – descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio e, inclusive, de seu prazo de prestação de contas.

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em tenha vigido este Convênio, creditando se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, a partir de 01 de março de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, os participantes se dirigirão ao foro da cidade de Ibirapu-ES.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirapu-ES, 13 de abril de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU

GISELI VIEIRA CREMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPU

WANILDO JOSE JANES

PRESIDENTE DO CARITAS DIOCESANA DE COLATINA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF:

Presidente Kennedy

PREFEITURA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 E RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

Publicação Nº 13338

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública ERRATA referente à data de abertura da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE MAROBÁ, NESTE MUNICÍPIO. **Sendo assim, fica a data de abertura da licitação alterada para o dia 12/05/2015 às 09:00 horas.**

Presidente Kennedy, 23/04/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, via Comissão Permanente de Licitação, torna público o NÃO CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa ENGEVIX ENGENHARIA S/A, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade. **Dessa forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços – Envelopes “C” – para o dia 28/04/2015 às 09:00 horas.**

Presidente Kennedy, 23/04/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 6791

Publicação Nº 13328

PORTARIA Nº 6.791 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Concede Licença-maternidade por adoção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 1864 de 14 de Abril de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANY DOS SANTOS CALDEIRA ZANETTI LIBERATO**, Assistente Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença-maternidade por adoção, a partir do dia 14 de Abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 23 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6792

Publicação Nº 13329

PORTARIA Nº 6792, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Exonera Oficial Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 1956 de 22 de Abril de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ALESSANDRO NICHIO**, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Carreira VII, Classe E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 23 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6793

Publicação Nº 13330

PORTARIA Nº 6.793, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação de São Domingos do Norte-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação, como segue:

1 – Representantes de Professores das Escolas de Ensino Fundamental:

Titular: Maria Luzia Francisco

Ricardo Quaresma

Carmem Schineider da Silva

Amanda Vitorino Scaramussa

Cleber Tadeu Ferreira Moronari

Valquiria Morello Tamanini

Suplente: Marileide Rubim Merote Rosa

Egliene Trevizani

Edinilza Peisino Zanetti

Gislanea Pazinato Jacobsen

Gleicimara Martinelli Zonatelli

Gilmara Deprá de Sales

2 – Representantes de Professores das Escolas de Educação Infantil:

Titular: Josilma Scaramussa Leopoldino

Eva Maria Lopes Chodacki

Ines Godio Zotele

Kenia Trevisani

Suplente: Alessandra Marquesini

Silvia Cristina Goltara peisino

Rosilaine Hartuique de Oliveira

Josiane Aparecida de Araujo Bohry

3 – Representantes de professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Max Sandro Orele

Suplente: Leonice Barbosa

4 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina:

Titular: Jeane Albani Três Trevizani

Suplente: Pablo Junior Pizetta

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elison Cácio Campostrini

Marta Martins Sossai

Suplente: Maria Edenir Alves

Marcia Adriana Piassi

6 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Antonio Luiz dos Santos

Suplente: Rogerio Scaramussa

7 – Representantes das Associações de Produtores Rurais:

Titular: Jose Valdecir Santana

Suplente: Nilo Jose Luiz Cozzer

8 – Representante do Poder Legislativo/Comissão de Educação:

Titular: Sonia Maria Barbosa Trevizani

Suplente: Marcelo Ervatti Bravin

9 – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Leticia Dalmazo Melotti

Suplente: Paulo Cesar Bruni

10 – Representante do Poder Executivo:

Titular: Sanio Colnago Santiago

Suplente: Gisele Maria Aliprendi Orele

11 – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Adão Mathias

Suplente: Ordan de Fatima Piffer

12 – Representante da Associação dos Universitários:

Titular: Edson Moreira de Araujo

Suplente: Evandro Francisco de Andrade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº6.765, de 23 de março de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 23 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 E 15/2015 E TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Publicação Nº 13335

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 08/05/2015 às 08h.**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de blocos de notas fiscais de produtor rural, para atender ao Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 12/05/2015 às 13h.**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano do município, para atender aos variados eventos realizados pelas Unidades Administrativas desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

DATA DE ABERTURA; 13/05/2015 às 13h**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício para complementação dos alunos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

DATA DE ABERTURA: 19/05/2015 às 13h**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação e Drenagem em parte da Rua Clarindo Coelho Inoch, bairro Gustavo Bone, parte da Rua Avelino Barlez, bairro Santa Cecília e Rua Azaleia, bairro Jardim das Oliveiras, neste Município.Os editais poderão ser retirados através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 23/04/2015.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL**

DECRETO Nº 181/2015 - ESTENDE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 13351

DECRETO Nº 181, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1775/2015, de 17/03/2015, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 37 (trinta e sete) horas semanais, a carga-horária da servidora MARIA LUZIA ROSI, Matrícula 341, Professor A MAPA, Nível II, Referência "12", em virtude de assumir 12 (doze) horas, para atender a demanda de Projetos Educacionais instituídos, pelo Governo Municipal, Estadual e Federal, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2015 a 31/12/2015.**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2015.**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS****Prefeito Municipal**Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 182/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR

Publicação Nº 13353

DECRETO Nº 182, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor ROBSON BORGHI, Matrícula 4240, Motorista, Carreira V, Classe "A", a partir de 23 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 23/04/2012 a 22/04/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI**Secretário Municipal de Administração****ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2015/SEMAD**

Publicação Nº 13311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço N.º 5/2015

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei Municipal N.º 718/91, de 16 de dezembro de 1991, e

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados nesta Secretaria, devido o aumento do trabalho na Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar os servidores Ermelinda Gabler Cazeli, Fernanda Martins Brunow, Marcos José da Silva, Brissa Biazatti, Eliana Lima Miranda, Edvaldo Soares Silva, Fabricio Cristian Basto, e Rosyani Gava Faroni, lotados nesta Secretaria, a realizarem serviços extraordinários no período de 16 de abril de 2015 a 15 de maio de 2015, para suprir à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 16 de abril de 2015.

Art. 3.º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4.º - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 013/2015/SGPPREV - CONCEDE O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Publicação Nº 13336

PORTARIA N.º 013/2015 Concede o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **JOSE BENEVIDES**

ALDIVINO ANTUNES PINTO, Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos INTEGRALIS, ao servidor **JOSÉ BENEVIDES**, efetivo no cargo de Gari, matrícula 222, Carreira "1", Classe "I", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha,

com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Art. 19 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a previdência Municipal, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados de acordo com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de abril de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 22 de abril de 2015.

ALDIVINO ANTUNES PINTO

Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 292/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 13339

PORTARIA Nº 292/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora NÉLIDA SUNTA FIOROT LOPES, Matrícula 369, Professor A MAPA, Nível II, Referência "10", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º(quinto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 23 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de abril 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

IVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2015 - RETORNA SERVIDORA PARA PARCELA DE 60% DO FUNDEB

Publicação Nº 13348

PORTARIA Nº 293/2015 RETORNA SERVIDORA PARA PARCELA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1552/2009, de 15 de dezembro de 2009, que remove a servidora Hilda Maria Martins Brunoro, da parcela mínima de 60% (sessenta por cento) para a parcela mínima de 40%(quarenta por cento) do FUNDEB;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6764/2013, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR a servidora HILDA MARIA MARTINS BRUNORO, PROFESSORA A MAPA, Matrícula 166, Nível II, Referência 11, a parcela mínima de 60% (sessenta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de abril 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

IVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 013/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 13334

PORTARIA Nº. 013/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *DOUGLAS DE OLIVEIRA WILL*, Matrícula nº. 4665, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 72/2014, celebrado com a Empresa *SÉRGIO BENINCA - MEE*, de 30 de Julho de 2014, em substituição à servidora Maria Adriana Viana de Queiroz Pantaleão, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 11/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 13331

PORTARIA Nº. 011/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *DOUGLAS DE OLIVEIRA WILL*, Matrícula nº. 4665, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 74/2014, celebrado com a Empresa *TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA*, de 14 de julho de 2014, em substituição

à servidora Maria Adriana Viana de Queiroz Pantaleão, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 12/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 13332

PORTARIA Nº. 012/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *DOUGLAS DE OLIVEIRA WILL*, Matrícula nº. 4665, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 37/2014, celebrado com a Empresa *TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA*, de 25 de abril de 2014, em substituição à servidora Maria Adriana Viana de Queiroz Pantaleão, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade

pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2015

Publicação Nº 13307

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES – CMDCA/SGP.

Resolução CMDCA nº03/2015

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SGP, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 35/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no Município de São Gabriel da Palha no dia 21 (vinte e um) de Maio do corrente ano, nas dependências do Centro de eventos Palácio do Café Conilon localizado na Praça Aurélio Bastianello, Centro, das 08h (oito horas) às 16H (dezesseis horas).

Parágrafo único: A Conferência será de cunho regional e abrangerá respectivamente os seguintes municípios: São Gabriel da Palha, Águia Branca, São Domingos do Norte e Pancas.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SGP, mantida a proporção de 01 (um/uma) criança/adolescente para cada 02 (dois) adultos.

I – Anselmo Rosario da Silva – Conselheiro Não Governamental;

II – Deucélia Bernardo Lúcio da Silva – Conselheira Governamental;

III – Zélia Lima Brito da Silva – Conselheira Não Governamental;

IV – Barbara Costa Guerra – Conselheira Governamental;

V – Milena Cardoso Monfardini – Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;

VI – Isabelly Pereira Carvalho – Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art.4º. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família – SMTADSeF deverá promover todos os procedimentos para à realização da VII Conferência Regional, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.

Art. 4º. Caberá à Comissão Organizadora:

I - Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

II - Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Regional;

III - Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Regional;

IV - Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem da Conferência Estadual;

V - Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

VI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Regional deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua Programação.

Art. 8º - A VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CECA/CONANDA.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Palha, 23 de Abril de 2015.

Anselmo Rosário da Silva

Presidente do CMDCA/SGP

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 46/2015**

Publicação Nº 13350

PORTARIA Nº 046 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2015.**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Servidores **AVAI JOSE BASILIO DA SILVA**, Diretor de Diretoria e **DANIELI SAAGER**, Assistente Legislativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº **001/2015**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e a **EMPRESA NASSAU EDITORA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis
Presidente

Ricardo Leandro Mauri
1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA**RESULTADO DE RECURSO 009/2015**

Publicação Nº 13333

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna pública, decisão acerca do recurso administrativo (PA 1872/2015) impetrado pela empresa UP Soluções S/S Ltda:

Fica mantida a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, uma vez julgado improcedente pela autoridade superior tal recurso, conforme decisão contida nos autos e desde já, permite vistas do referido PA, aos interessados.

ATENÇÃO: Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.es.gov.br

São José do Calçado - ES, 23/04/2015.

Adriano da Silva Viana
Pregoeiro - PMSJC

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 129/2014

Publicação Nº 13320

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO/PMSJC/Nº 129/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2014

Legalidade: É baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

Contratada: **EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Objeto: É a prorrogação de Prazo e Valor do **CONTRATO/PMSJC/nº129/2014, referente ao Pregão Presencial nº014/2014**, em conformidade com o processo administração nº 1.437/2015.

Valor Global de R\$: 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais) **Sendo: Secretaria Municipal de Saúde**, itens de 15 a 21, valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, itens de 01 a 14, valor Mensal R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), Totalizando: R\$ 213, 600,00 (duzentos e treze mil e seiscientos reais), **Instituto previdência Social -IPESC**, Valor do mês de abril: R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e **implantação e treinamento valor Total: R\$:8.000,00** (oito mil reais).

Prazo: 02/04/2015 a 02/04/2016.

Dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos: **Dotação Orçamentária:**

Fonte de Recursos: 1000 ou 1604 - Fichas: 000081, 000082,

Natureza de despesa: "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"

Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: Ficha nº.70

Instituto de Previdência Social

Fonte de Recurso: Ficha nº. 08

São José do Calçado-ES, em 23/04/2015.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS/PREFEITA MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.596/2015

Publicação Nº 13323

DECRETO Nº 2.596/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES AVALIADOS E APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) os artigos 31 e 52 da Lei Municipal 564/2009; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001336/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis nos termos dos artigos 31 e 52 da Lei Municipal 564/2009, e 41, §4º da Constituição Federal de 1988, os servidores relacionados no anexo único deste, que após prévia e regular avaliação especial de desempenho, foram aprovados em estágio probatório, nos seus respectivos cargos, para o qual prestaram concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.596/2015

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	INÍCIO DO EXERCÍCIO
Gustavo Roldi Zanetti	Fisioterapeuta	1.664/2012	19/03/2012	20/03/2012
Janice Zanetti Guariz	Professor PE – Educação Especial	1.681/2012	05/04/2012	09/04/2012
Marciano Bonatto	Motorista	1.642/2012	29/02/2012	1º/03/2012

DECRETO Nº 2.597/2015

Publicação Nº 13324

DECRETO Nº 2.597/2015

REGULAMENTA OS ARTIGOS 60 E 184 DA LEI 047/1997 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal, com fulcro nos artigos 60 e 184 da Lei nº 047/97 (CTM), e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2015, poderá ser pago da seguinte forma:

I - em quota única, com 20% (vinte por cento) de desconto até a data do vencimento, em 04 de setembro de 2015; e

II - parcelado em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, com vencimentos em: 09 de setembro, 09 de outubro, 09 de novembro e 09 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

Publicação Nº 13325

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 036/2015 que trata aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar (novos), a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Administração e Finanças, Meio Ambiente e Educação do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP - Itens - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, e 26, perfazendo o valor total de R\$ 187.662,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Informamos que os itens 19, 25, 27 e 28 não foram adquiridos neste certame.

São Roque do Canaã - ES, 23 de Abril de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Publicação Nº 13326

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 003/2015

PROCESSO Nº 000408/2015

1) RESULTADO DO SORTEIO

a) ANDRÉ ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA EPP - Itens 14 e 28.

b) REDALMUS COMERCIAL LTDA - Itens 15 e 75.

2) RESULTADOS DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

a) ANDRÉ ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA EPP - Itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 31, 32, 37, 42, 47, 48, 51, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101.

Valor total R\$ 35.391,55.

b) REDALMUS COMERCIAL LTDA - Itens: 13, 15, 35, 36, 50, 74 75 e 88.

Valor total de R\$ 3.795,10.

c) HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - Itens: 01, 06, 08, 11, 12, 22, 23, 25, 30, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 67, 81, 82, 85, 86, 87, 89 e 90.

Valor total de R\$ 30.639,49.

O valor total dos itens adquiridos no certame perfaz o montante de R\$ 69.826,14 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Informamos que os itens 26 e 27, não foram adquiridos neste certame licitatório.

São Roque do Canaã-ES, 23 de Abril de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Publicação Nº 13308

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 1085/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 002/2015 que trata da prestação de serviços de emissão, distribuição e créditos nos cartões Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Roque do Canaã - ES, no exercício financeiro de 2015, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, cuja ofertou a taxa de administração dos créditos em 0,00% dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 24 de Abril de 2015.

HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA

Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA

002/2015

Publicação Nº 13299

OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **24 a 28 de abril de 2015, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) - PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL

Class.	Candidato
7º	MARCIO SALLES CASAGRANDE
8º	ELISA ITO MENDES

Serra/ES, 23 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos

11. Comprovante de Residência - atualizado (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)

12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.

13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)

14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.

15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.

16. Uma Foto ¾

17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

DECRETOS

Publicação Nº 13322

DECRETO Nº 5951, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Exonera Chefe de Gabinete - Sedec.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **SUELLEN CORREA**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CC-5 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 16 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5952, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Exonera Assistente Técnico - Proger.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Procuradoria Geral - Proger.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 16 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5953, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Assistente Técnico - Proger.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **SUELLEN CORREA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Procuradoria Geral - Proger, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 16 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5954, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Chefe de Gabinete - Sedec.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – CC-5 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 16 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5964, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Designa servidora para substituir o Secretário Municipal de Saúde - Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora **CRISTIANE STEM, Subsecretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, matrícula nº 50.997, para substituir o Secretário Municipal de Saúde, no período de 22/4/2015 a 6/5/2015.**

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5966, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO as informações relativas à decisão judicial, constante do processo o nº 0008160-90.2008.8.08.0048 (048.08.008160-6), em tramite no Tribunal de Justiça do Espírito Santo,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **KATIA WERNER DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Médico Radiologista**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Sesa Edital nº 001/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2015 - CMS

Publicação Nº 13319

EDITAL Nº 007/2015

**CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA SERRA
BIÊNIO 2015 – 2016**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra e o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMMS nº 332/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 4.311 de 2015, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Serra e Regimento Eleitoral aprovado na 268ª Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015, divulga a relação de Conselheiros Municipais de Saúde eleitos entre representantes das Entidades Representativa dos Trabalhadores e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde – exceto da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS na Assembléia conjunta realizada no dia 22 de abril de 2015 no CRAS de Laranjeiras, conforme previsto previstos no Edital 001/2015 de Convocação da Eleição de Conselheiros Municipais de Saúde da Serra (CMSS) Biênio 2015-2016, e seguintes.

CONSELHEIROS ELEITOS REPRESENTANDO O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

SINDENFERMEIROS
Marcelo de Souza Dutra Davilla – TITULAR
Edilene Ferreira Paula – 1º SUPLENTE
SINDSAÚDE
Maria do Carmo Balduino – TITULAR
Valtisa Pereira da Silva – 2º SUPLENTE
Alberto dos Santos Nogueira – 2º SUPLENTE
SIMES
Eglif de Negreiros Filho – TITULAR
Rosseau Ramos – 1º SUPLENTE
SITAEN
Fabiana Souza da Silva – TITULAR
Manoel Honório Antunes Sobreira – 1º SUPLENTE
SINDACS
Adriano Rosa – 1º SUPLENTE
Luciana Vianna Costa – 2º SUPLENTE
Wellington Pereira da Silva – 2º SUPLENTE

CONSELHEIROS ELEITOS REPRESENTANDO O SEGMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

COMITÊ DO IDOSO DE JACARAÍPE - CSIJ
Rosalda de Oliveira Cardoso - TITULAR
José Magesky Fagundes - 1º SUPLENTE
Joarez Gonsalves Nascimento - 2º SUPLENTE
Maria da Penha dos Santos Pereira - 2º SUPLENTE
Antonio Santos Rosa - 2º SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AGENTES DE PASTORAL NEGROS DP BRASIL - QUILOMBO CENTRAL
Rosemberg Moraes Caitano - TITULAR
FORUM MUNICIPAL LGBT DA SERRA
Débora Sabará - TITULAR
Gean Carlos Nunes de Jesus - 1º SUPLENTE
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA - CDDH
Rosa Maria Miranda - TITULAR
Ana Cláudia da Cruz Costa - 1ª SUPLENTE
Rafael Benedito Santos - 2º SUPLENTE
Gaudeni Conceição dos Santos - 2º SUPLENTE
Edson Machado Ferreira - 2º SUPLENTE
POPULAÇÃO CIGANA DA SERRA
Silveira Soares - TITULAR
Ednei Sousa Soares - 1º SUPLENTE

Serra, 23, de abril de 2015.

Nívia Alves Mota

Presidente da Comissão Eleitoral

MPE 39-2015

Publicação Nº 13313

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 039/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e limpeza das caixas d'água e cisternas nas unidades de ensino do Município (área urbana e zona rural) e o centro de Formação de Professores da SEDU/SERRA, conforme Processo nº 92687/2014/SEDU. O Edital oriundo do processo nº 92687/2014/SEDU, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: **às 09h45min, do dia 07/05/2015**. Início sessão da disputa: **às 10 horas do dia 07/05/2015**.

Serra/ES, 23 de abril de 2015.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

PORTARIAS

Publicação Nº 13347

PORTARIA SEAD Nº 40/2015, DE 20 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 13657/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2015, à servidora ELISIANA PATROCÍNIO FAULA PIMENTEL, mat.5866, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 41/2015, DE 20 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº10448 /2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2015, à servidora FLORINDA DE FÁTIMA MOUTINHO FERREIRA, mat.95824, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 42/2015, DE 20 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12817/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2015, à servidora TAYSE MACEDO FERREIRA NEVES, mat.42715, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Técnico de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS

Publicação Nº 13342

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 11.382/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **ALINE LUDOLFO MOREIRA**, matrícula nº 29.703, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 11.468/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 42, de 26 de março de 2015, que colocou à disposição da Câmara Federal, sem ônus para este Município, a servidora **SIMONE FRANCO GARCIA**, matrícula nº 18.735, Professor MaPB – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESULTADO TP 006/2015

Publicação Nº 13300

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2015**, processo nº 85.207/2014, destinado a contratação de empresa para Construção da Praça Saudável Modelo 01, no Bairro Jardim Tropical, neste Município.

Empresa Vencedora: CONSTRUTOTRA ROCHA E SILVA LTDA-ME

Valor: R\$ 617.495,54

Serra(ES), 22 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO 003/2015 PROCESSO SELETIVO 002/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 13310

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

Processo setetivo 002/2015 da secretaria municipal de saude

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas de dias úteis, munido da documentação exigida para apresentar-se no setor de RH desta municipalidade, na sede desta Prefeitura Municipal.

AUXILIAR SAUDE BUCAL

MARCILENE DA PENHA ZARDO DA SILVA

GILIANE DE CASSIA BRAVIN

VIVIANE APARECIDA KLIPPEL CORA ALMEIDA

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

Publicação Nº 13321

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III, torna público a todos os interessados, a contratação de Shows, por ocasião da 27º Festa de Emancipação Política de Venda Nova do Imigrante-ES, a realizar-se nos dias 08 de maio a 10 de maio de 2015.

Nº 012/2015

Contratação de Show a dupla NANDO E MICHEL, no dia 09 de maio, no valor de R\$ 10.000,00

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

Publicação Nº 13340

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III, torna público a todos os interessados, a contratação de Shows, por ocasião da 27º Festa de Emancipação Política de Venda Nova do Imigrante-ES, a realizar-se nos dias 08 de maio a 10 de maio de 2015.

Nº 013/2015

Contratação de Show com MARCELO RIBEIRO E BANDA B, no dia 09 de maio, no valor de R\$ 15.500,00

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 13337

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Secretaria Municipal de Administração divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração, no site oficial www.vendanova.es.gov.br.

PREFEITO MUNICIPAL

DALTON PERIM

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Publicação Nº 13318

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de comunicação objetivando o seguinte:

I – Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério (relatórios da LRF e comunicados referentes aos certames licitatórios), em jornal impresso de grande circulação no Município de Vila Valério e região com periodicidade mínima trissemanal e disponibilidade diária (dias úteis – de segunda a sexta-feira).

II - Publicação dos atos institucionais de ações da Câmara Municipal de Vila Valério, incluindo resumos de Indicações, de Decretos Legislativos, de Projetos de Lei, convites e outras matérias de interesse público, em jornal impresso de grande circulação no Município de Vila Valério e região com periodicidade mínima trissemanal.

ABERTURA: 12/05/2015

HORÁRIO P/ CREDENCIAMENTO: das 12h até as 12h e 50min.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 horas.

LOCAL: sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi, n.º 100, Centro, Vila Valério-ES.

O Edital encontra-se disponível no site: www.camaravilavalerio.es.gov.br

Maiores informações: tel.: (027) 3728-1255, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

EVANDO RAASCH

Pregoeiro Oficial da CMVIVA